



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2023, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Acrescentar à Atividade 1101.27.812.1226.2281 – Implantação de Gramadões, a seguinte operação: Implementação do Gramadão no Campo da Ilha do Destino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2024.

PAULO MUNIZ

Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contribuir para fomentar a prática esportiva, bem como, buscando a promoção da saúde e bem estar. Através da implementação do gramadão, as pessoas irão usar o campo para fazer prática de atividades esportivas.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 13/2024, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2024.

PAULO MUNIZ

Vereador - PL

